



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 090-01/2025

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 090-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), com recursos oriundos dos repasses financeiros recebidos do Imposto de Renda.

Pessoas físicas que optam pelo modelo completo da Declaração do Imposto de Renda podem destinar até 3% do imposto devido diretamente ao Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa — seja ele municipal, estadual, distrital ou nacional. Esse repasse é feito dentro do próprio programa da Receita Federal, na ficha “Doações Diretamente na Declaração”. O valor doado não representa custo adicional ao contribuinte e pode ser abatido do imposto a pagar ou incorporado à restituição. Essa iniciativa fortalece políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos da população idosa.

Os recursos recebidos através do Imposto de Renda serão utilizados conforme o Projeto Cultuando Memórias, que segue em anexo ao Projeto de Lei.

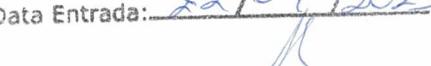
Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

  
MARCELO SCHRÖER  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: 1

Data Entrada: 22/09/2025

  
Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Ilmo. Senhor  
**PAULO CESAR MIRANDA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

### PROJETO DE LEI N° 090-01/2025

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar  
abertura de Crédito Especial no valor de  
R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), e dá  
outras providências.*

**MARCELO SCHRÖER**, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº ..../2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

#### 06 – SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

#### 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 08.241.0039.2069 - PROGR ASSIST/CONVIVÊNCIA IDOSO

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 350,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.060,00

3.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 1.610,00

Fr 501

Recurso 1070

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 7.020,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos recebidos através dos repasses financeiros do Imposto de Renda.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 22 de setembro de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data Entrada: 22/10/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

  
**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal

Projeto:

## CULTUANDO MEMÓRIAS



O projeto “**Cultuando Memórias**” visa promover a qualidade de vida, autonomia e bem-estar dos idosos através de atividades cognitivas, sociais, culturais e de lazer, garantindo os direitos humanos dos idosos, reduzindo o isolamento social, estimulando a autoestima e promovendo a socialização, tudo isso num ambiente descontraído e planejado para as necessidades psicossociais dos participantes.

### **Objetivos:**

#### Gerais:

Garantir e promover os direitos humanos e a qualidade de vida de pessoas idosas, incentivando sua participação ativa na comunidade.

#### Específicos:

Promover a interação social, combater a depressão e o isolamento, incentivando a formação de novas amizades.

Estimular a autonomia e a criatividade através das brincadeiras.

Elevar a autoestima dos idosos, proporcionando uma vida mais ativa e satisfatória.

W

**Público-Alvo:**

Pessoas idosas, com ênfase em diferentes condições psicossociais, sendo terceira idade, aposentados e noventões.

**Local e duração:**

O evento acorrerá no dia 07/10 terça-feira na parte da tarde.

Será no salão da comunidade católica.

**Metodologia:**

Serão desenvolvidas atividades num ambiente descontraído, interativo, adaptado às necessidades dos participantes. As atividades serão desempenhadas pela equipe do CRAS.

Iniciaremos no início da tarde com uma fala de boas-vindas com autoridades presentes, na sequência teremos um momento de benção com o Padre Augusto. Num segundo momento teremos a apresentação do Coral e apresentação do grupo de danças da terceira idade como atividade cultural.

Será realizado no terceiro momento, brincadeiras para estimular o cognitivo com distribuição de brindes para os destaques.

Entre um momento e outro ou no final conforme a necessidade no dia, será servido um lanche para todos os participantes e uma lembrança, um mimo do encontro.

**Considerando custos:**

Aluguel do salão da católica R\$ 300,00

A luz a católica cobra uma taxa de uso em média R\$ 50,00

Lanche dos participantes em média R\$ 22,00 a unidade, incluindo suco. Considerando 230 pessoas com base nos eventos anteriores, podendo ser mais ou menos. Total para 230 pessoas R\$ 5.060,00

Lembrança para os participantes (Kalanchoe pequena) flor símbolo de Colinas, em média R\$ 7,00 a unidade. Total R\$ 1.610,00.

Estima-se um custo total de R\$ 7.020,00, podendo variar para mais ou para menos.

